

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

Convocação de Agente de Recreação e Coordenador de Polo credenciados para o Programa Recreio nas Férias – Edição Janeiro/2020. Edital de Credenciamento SME Nº 06/2018/2020, publicado no DOC de 11/09/2018, às páginas 42 a 44

6016.2019/0075756-0

A Diretora Regional de Educação, considerando o Comunicado Nº 723 de 27/09/2019, publicado no DOC de 28/09/2019, página 65, e conforme o Edital de Credenciamento SME Nº 06/2018/2020 publicado no DOC de 11/09/2018, páginas 42 a 44, autoriza a CONVOCAÇÃO, Agente de Recreação e Coordenador de Polo credenciados nesta Diretoria, abaixo relacionados, tendo como base a classificação por sorteio público, a comparecerem nos locais, datas e horários citados no cronograma, para ratificação de interesse na prestação de serviços e atribuição de polo para o Recreio nas Férias de Janeiro de 2020.

AGENTE DE RECREAÇÃO

- 136 SUZETE DA SILVA RIBEIRO
- 137 ERASMO AUGUSTO BARBOSA
- 138 MARIA DO DESTERRO PORTELA ARAGÃO
- 139 CLAUDENICE MARIA DA SILVA
- 140 ROSEMARY DOS SANTOS
- 141 CINTIA DE JESUS LIMA
- 142 DEBORA FERREIRA COSTA
- 143 MARIA HELENA CARDOSO
- 144 ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
- 145 ABNER FERREIRA DOS SANTOS
- 146 LUCILENE DOS SANTOS PAULINO
- 147 MARIA SOCORRO XAVIER D OLIVEIRA
- 148 WANERCINA FERREIRA SILVA DE ABREU
- 149 VALERIA APARECIDA DOS SANTOS
- 150 JENNY RIBEIRO DOS SANTOS
- 151 ANA PAULLA TOME DOS SANTOS
- 154 VILMA PIRES DE MORAES
- 159 MAYCO AURELIO BORGES DA SILVA
- 160 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
- 165 NARA EINECH GOMES DA SILVA
- 166 RITA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- 170 MARIA APARECIDA TIBURTINO DE FRANÇA
- 171 EDNA ALVES FRAGOSO
- 174 RALDA DA SILVA TRINIDAD
- 175 GLINAURA DOS SANTOS
- 176 ALEX SILVA MARINHO VALENTIN
- 177 JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO
- 178 MICHELE MARIA DA SILVA
- 179 TANIA SANTOS COUTINHO
- 183 INALDA ANTONIA DE ARAUJO
- 184 ILZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES
- 185 MARIA JOSE DA SILVA ALVES
- 187 ANTONIA DAS DORES FERNANDES DE ARAUJO SOARES
- 188 AILTON ELEOTÉRIO DE SALLES ROMERO
- 191 YARA CESAR DA SILVA
- 194 VANESSA BEZERRA DA SILVA
- 195 ROSELI DA SILVA OLIVEIRA
- 196 JANAINA LUNA SOUZA
- 198 RODRIGO DE PAULA ALMEIDA
- 199 ADRIANA FRANCA MOTTA
- 200 CICERA ROSMIREI SAMPALDO MACEDO OLIVEIRA

COORDENADOR DE POLO

- | Nº Sorteio | Nome |
|------------|--|
| 1 | JOÃO DE DEUS GOMES |
| 2 | ANA PAULLA TOME DOS SANTOS |
| 3 | DEBORA TEREZINHA LUIZ |
| 4 | MATHEUS FERREIRA MATOS RIBEIRO DE LARA |
| 5 | JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA |
| 6 | THAIS FERNANDA TORQUATO OLIVEIRA |
| 7 | DENICIO FERREIRA MARQUES |
| 8 | ANA GUIOMAR DOS SANTOS |
| 9 | JANAINA SILVA CARDOSO DE JESUS |
| 10 | ANDERSON TADEU PRIMO DE MORAES |
| 11 | ALESSANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA |
| 12 | RAILENE MENEZES NARANJO POLICARO |
| 13 | DIEGO FERREIRA DE CAMPOS |
| 14 | EDENILDO DE JESUS BARBOSA |
| 15 | LIGIA MATTOS RIBEIRO LIMA |
| 16 | TIAGO GONÇALVES RODRIGUES GOMES |
| 17 | JENNY RIBEIRO DOS SANTOS |
| 18 | REINALDO SILVA VENTANIA |
| 19 | DENISE DE OLIVEIRA LOPES |

Os candidatos deverão comparecer, no local, data e horários estipulados no cronograma abaixo; munidos dos seguintes documentos: 1. Cópia colorida e legível do: 1.1. Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 1.2. Comprovante de endereço atualizado e com CEP; 1.3. Documento que informe o número do PIS, PASEP OU NIT; 2. Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, que pode ser obtido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); 3. Comprovante do CADIN Municipal atualizado, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Paulo (www.prefeitura.sp.gov.br); 4. Inscrição Municipal (se possuir); 5. Comprovante de Recolhimento do INSS (se possuir).

O candidato que não comparecer no prazo (dia/horário) estipulado no cronograma, cederá a vez para o candidato de ordem subsequente credenciado de acordo com a ordem do sorteio. Alertamos que a contratação NÃO gera vínculo empregatício de qualquer gênero entre a Municipalidade e o Contratado

CRONOGRAMA

LOCAL: DRE CAMPO LIMPO – Avenida João Dias Nº 3763

DATA: 10/01/2020 –Agente de Recreação
08h00 – Agente de Recreação com Nº de Sorteio 136 a 166
08h30 – Agente de Recreação com Nº de Sorteio 136 a 166, considerados retardatários.

09h00– Agente de Recreação com Nº de Sorteio 170 a 200 para vagas remanescentes.
09h30 – Agente de Recreação com Nº de Sorteio 170 a 200 considerados retardatários para vagas remanescentes.

DATA: 10/01/2020 –Coordenador de Polo
10h00 – Coordenador de Polo com Nº de Sorteio 01 a 19
10h30 – Coordenador de Polo com Nº de Sorteio 01 a 19, considerados retardatários

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2016/0009852-9

1. À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica SEI nº 024532081 que acolho, com a competência delegada pela Portaria nº 2324/2017 e fundamentada pelo artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 09/DRESA/2016, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a empresa ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ 05.823.840/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores, com fornecimento de peças, instalados em diversas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2020, pelo valor mensal estimado de R\$ 37.232,90 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) .

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente;

3. Outrossim, AUTORIZO a emissão de nota de Empenho, a favor da empresa acima citada, no valor de R\$ 446.794,80(quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) onerando as dotações 16.18.12.122.3 024.2.100.33.90.0.00, 16.18.12.361.3010.2.826.33.90.3900.00 , 16.18.12.365.3010.4.360.33.90.3000.00, 16.18.12.365.3010.4.362.33.90.3900.00, 16.18.12.368.3010.4.364.33.90.3900.00, quando a abertura do SOF Sistema de Orçamento e Finanças no ano vigente 2020, SEI nº 024510135.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0093487-0 – CASA GIRASSOL DESENVOLVIMENTO E CULTURA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da instituição Casa Girassol Desenvolvimento e Cultura da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 04.444.175/0001-49, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0087657-8 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, INDEFIRO o requerimento de inscrição da Associação Beneficente Geração Forte, CNPJ 16.906.080/0001-89, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do artigo 7º, § 2º, I, a, da Portaria SMG nº 34/2017, alterada pela Portaria SMG nº 10/2018, por desatendimento à exigência prevista no artigo 4º, II, da mesma Portaria.

PORTARIA Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

6016.2019/0094797-1

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2019/0094797-1, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SAPOEMBA PRÓ-MORAR I E II, CNPJ: 03.974.363/0001-16, situada na Rua Augusto Correia Leite , 879 – Eng. Goulart – CEP: 03726-100 - São Paulo, fica credenciada nos termos do Art 18 da Instrução Normativa nº 29 de 17/10/2019, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 003/2020 DE 08-01-2020

A Diretora da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais, comunica que nas Unidades Educacionais abaixo relacionadas, as atividades serão suspensas, conforme cronograma a seguir, por motivo de desinsetização e/ou desratização e/ou limpeza da caixa d’água.

UNIDADE EDUCACIONAL	DATA
CEI ROSA SABAG ADDAS	03/01/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0100866-9.O Diretor Regional de Educação do Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa Nº 29/2019. RESOLVE:

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL - CNPJ: 58.373.234/0001-64, situada à Rua Francisco Rebolo nº 06 – Bairro Jardim Panorama d’oeste – São Paulo–SP, fica credenciada nos termos da Instrução Normativa Nº 29 de 17 de outubro de 2019, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo / Diretoria Regional de Educação Butantã.

Art. 2º- O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços na modalidade Educação Infantil – Creche.

Art. 3º- Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Butantã emitirá o “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º- O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO Nº 001/2020

Retificação de Comunicado nº 338/2019 – CLUBE DA COMUNIDADE AREIÃO DA VILA CARMOSINA (IQ)
Onde se lê: – Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Prol Leste (IQ). Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor.

Leia-se: – Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Areião da Vila Carmosina (IQ). Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor.

- Ordem do dia:
- Onde se lê:
- d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021.
- Leia-se:
- d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

COMUNICADO 002/2020

PARA: Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha. O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEe, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

- Resolve:** Convocar para o dia 15/02/2020 às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;
- Ordem do dia:
- a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
- b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
- c) alteração do Estatuto Social para adequação a portaria 36/SEME-G/2018;
- d) inclusão e exclusão de Associação sócio categoria “A”;
- e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 15/02/2020 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha são: Clube de Bocha Santa Terezinha e Sociedade Amigos do Residencial Santa Terezinha – Sareste.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 05/02/2020 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEe, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clem

COMUNICADO 003/2020

PARA: Clube da Comunidade de Vila Piauí (Lapa). O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEe no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade de Vila Piauí Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 21/01/2020 às 13h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
- a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
- b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
- c) exclusão e/ou inclusão de associado categoria “A”;
- d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade de Vila Piauí será realizada em SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino, no dia 21/01/2020 às 13h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36, e em segunda convocação às 13h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - as associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade de Vila Piauí são: Sport Clube Unidos da Vila Piauí, Sport Clube Corinthians de Vila Piauí e Sociedade Amigos Unidos de Vila Piauí.

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” após deliberação da assembleia do item “c” da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 38 a 40 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 13/01/2020 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino.

COMUNICADO: 004/2020

DO: DGEe
PARA: Todas as Unidades e Secretarias
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEe, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do “ Centro Esportivo Tietê ” no dia 13/01/2020 para dedetização na Unidade, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

COMUNICADO Nº 005/2020

DO: DGEe
PARA: CLUBE DA COMUNIDADE JARDIM SUZANA
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEe, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 05/11/2019:

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal, eleitos para o biênio de 2019/2021 ficou assim constituída: Presidente: LAERTE VIDA MONTEIRO; Vice-Presidente: MARCELO LOPES DE PAULA; Secretário: GILSON ALVES; Primeiro Tesoureiro: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; Segundo Tesoureiro: CÉSAR CORRÊA DOS SANTOS; Presidente do Conselho Fiscal: ROGÉRIO MONTEIRO; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: EDILBERTO JÚNIOR FERREIRA ESMERALDO; Conselheiro: PAULO ROBERTO GOMES DE LYRA; Primeiro Conselheiro Suplente: JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO; Segundo Conselheiro Suplente: ANA PAULA OLIVEIRA

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0000017-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social - SAS/SB, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da/o: **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO**, inscrita no CNPJ nº: 02.928.443/0001-72 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 06/01/2020.

6024.2020/0000088-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Pinheiros - SAS/PI, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO – ASA**, inscrita no CNPJ nº: 62.272.497/0016-30 Filial no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 08/01/2020.

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

Torno sem efeito o credenciamento do advogado MARCUS PAULO JADON – OAB/SP 235.055, publicado no D.O.C. em 08/01/2020 – pág. 56, tendo em vista que o referido advogado já está credenciado de ofício desde 19/03/2018.

Corrija-se também a informação quanto ao CPF, cujo número 096.687.768-36 foi informado erroneamente na mesma publicação, sendo o CPF correto o de número 214.425.148-76.

SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SUREC

DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS – DIESP

Coordenadoria SUREC
EDITAL 001/2020

Fica o contribuinte abaixo(s) identificado(s), NOTIFICADO(S) a apresentar(em), EM ATÉ 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), os documentos relacionados.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e, mail: sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br, em único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes):

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

PROCESSO, INTERESSADO, CCM, CNPJ, DOCUMENTOS 6017.2018/0071282, O, ANDRÉ LUIS SOAVE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS –ME, 07.440.085/0001/78

1) DECLARAÇÃO DOS TOMADORES DE SERVIÇO AUTORIZANDO A RESTITUIÇÃO DE ISS DAS INCIDÊNCIAS 04/2014, 07/2014 A 12/2014, 02/2015 A 12/2015 E 01/2016 A 07/2016 DE ACORDO COM O ARTIGO 166 DO CTN;

2) A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA, COM FIRMA RECONHECIDA PELO TOMADOR DO SERVIÇO PESSOAS FÍSICA OU, CASO SEJA PESSOA JURÍDICA, PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E VIR ACOMPANHADA DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, NO QUAL CONSTE O PODERES DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO;

3) CÓPIAS DAS NFS, E QUE ENSEJARAM O RECOLHIMENTO INCORRETO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

6017.2019/0064782-5, Marcos de Barros Soares 81128991500, 4.098.913-5, 12.066.234/0001 10:

- No requerimento de correção do regime de tributação de NFS, e, a assinatura do representante legal, Sr. Marcos de Barros Soares, deverá ser idêntica a assinatura existente em seu RG, ou o requerimento deverá possuir firma reconhecida;

- Cópia dos recolhimentos das PGDAS incidências 01/2018 a 12/2018, visto que não logramos êxito em encontrá-los;

- No caso da impossibilidade de apresentar algum documento solicitado, o requerente, com poderes de administração, deverá formalizar, com firma reconhecida, a explicação/fundamentação do motivo específico pelo qual a documentação não foi apresentada;

- Outros documentos poderão ser solicitados após a análise da documentação apresentada.

6017.2019/0059525-6, Lucas do Valle Ribeiro 37754604892, 4.988.654-1, 20.379.078/0001 76:

- Cópia do Instrumento de Constituição (Declaração de Firma Individual) e, se for o caso, as suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente;

- Cópia do enquadramento da empresa no Simples Nacional (SIMPLES);

- Cópia dos recolhimentos do Programa Gerador de DAS do Microempreendedor (PGMEI), incidências 01/2015, 03/2015 a 11/2017 e 09/2018 a 07/2019, visto que não logramos êxito em encontrá-los;